

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 09 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Dê-se a estratégia 8.38 da meta 8 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

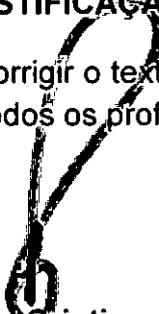
"Meta 8 (...)

(...)

8.38 Cumprir as metas e os objetivos da Educação Básica estabelecidas no PDE, bem como políticas de valorização dos profissionais de educação, formação profissional, gestão, financiamento e atendimento.”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa, apenas, corrigir o texto, de forma a valorização não seja somente dos professores, mas de todos os profissionais de educação.


Deputado Cristiano Araújo